



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Recurso Administrativo interposto por Maria Helena Martins Vieira contra decisão que indeferiu o recolhimento de valores a título de FGTS no período em que a recorrente esteve cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Welington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 05.831/2018 (MA-091/2018), **RESOLVEU**, por unanimidade, conhecer do recurso interposto por Maria Helena Martins Vieira contra decisão que indeferiu o recolhimento de valores a título de FGTS no período em que esteve cedida a esta Corte, de 10.03.1994 a 30.11.2017, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Vencida a Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira, que acompanhou a divergência aberta pelo Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo na sessão de 12.11.2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de dezembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas

Assessora da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 12 de dezembro de 2018.
[assinado eletronicamente]

TATIANA THOMÉ CARLOS MOREIRA LUCAS
ASSESSOR CJ-3